

DOM/SC Prefeitura municipal de Braço do Trombudo**Data de Cadastro:** 08/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3669826 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/03/2022 **Edição N°:** [3792](#)**DECRETO N° 038/2022****SUBSTITUI MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO CONSTITUÍDO PELO DECRETO 083/2021**

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n° 061/2007 de 11/07/2007 e Lei Complementar n° 153/2021 de 31/05/2021, etc...

CONSIDERANDO o regimento interno do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial, Art. 5º, § 2º.

CONSIDERANDO falta de participação da Sra. Cátia Regina Marangoni Geremias às reuniões e pelo falecimento do seu suplente, Joselito Smaniotto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial do Município de Braço do Trombudo, instituído pelo Decreto 083/2021. Para tanto, substitui-se o inciso VI do decreto supracitado, o qual terá a seguinte composição:

VI – Representantes de Instituições acadêmicas e de pesquisa, 1 efetivo e 1 suplente:

Efetivo: Joice Muniz da Costa Marangoni

Suplente: Soraia Schmidt

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Art. 3º - Permanecem as outras disposições, especificadamente o Decreto n° 083/2021 de 11/06/2021.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2022.

Nildo Melmestet

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3669826, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3669826>